Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 169/2025

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte providência:

PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FRANCISCA PEREIRA DE CARVALHO, LADO NORTE, LOCALIZADA NO BAIRRO GURIRI.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação visa oferecer aos moradores da localidade supramencionada, os seguintes benefícios:

Melhoria da mobilidade urbana: Atualmente a via apresenta dificuldades de tráfego, especialmente em períodos chuvosos, quando surgem os transtornos com a lama e erosões. A pavimentação proporcionará melhor acessibilidade para veículos e pedestres, garantindo deslocamentos mais seguros e eficientes.

Valorização imobiliária e desenvolvimento econômico: A pavimentação contribuirá para a valorização dos imóveis da região e estimulará o desenvolvimento comercial, atraindo novos investimentos e beneficiando pequenos negócios locais.

Redução de poeira e impacto ambiental: Durante a seca, a poeira gerada pela via não pavimentada prejudica a saúde dos moradores, causando problemas respiratórios. A pavimentação ajudará a minimizar esse impacto, melhorando a qualidade do ar.

Segurança e qualidade de vida: A ausência de pavimentação favorece o surgimento de buracos e desníveis, aumentando os riscos de acidentes. Com a pavimentação, a via se tornará mais segura, reduzindo o número de quedas de pedestres e danos a veículos.

Facilidade no acesso a serviços públicos: Serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência, são prejudicados pela má conservação da via. A pavimentação facilitará o acesso desses serviços, beneficiando toda a Comunidade.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação da presente Indicação e que seja encaminhada ao Executivo Municipal para que atenda a esta demanda o mais breve possível.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 12 de março de 2025.

WAP WAP
Vereador